



(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ngan Iek Hang

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Ngan Iek Hang, datada de 28 de Outubro de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 037/E22/VIII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa, de 5 de Novembro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 6 de Novembro de 2025, após parecer da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) e da Polícia Judiciária (PJ), cumpre a este Gabinete dar as seguintes respostas:

Em relação ao ponto 1 da interpelação, a DSAJ referiu que actualmente em Macau já existem normas jurídicas que regulam a aplicação da inteligência artificial (IA). Por exemplo, no caso de violação de direitos civis decorrente do abuso da tecnologia de inteligência artificial, os direitos e interesses legítimos dos interessados, incluindo o direito a indemnização, são protegidos nos termos do disposto no Código Civil, no Código de Processo Civil, no Regime do direito de autor e direitos conexos, no Regime Jurídico da Propriedade Industrial, entre outros. Além disso, caso o agente utilize a tecnologia de inteligência artificial para a prática de crimes contra a honra ou a reserva da vida privada ou crimes de burla informática ou falsificação, entre outros, pode incorrer em responsabilidade criminal nos termos do Código Penal, da Lei de combate à criminalidade informática e de outras leis penais avulsas.

Até ao dia 15 de Novembro deste ano, A PJ recebeu três casos de burla com recurso à tecnologia da inteligência artificial *Deepfake*, utilizando a imagem de figuras públicas, para fazer promoções de investimentos fraudulentos. Nenhum desses casos resultou em prejuízos. De facto, embora a tecnologia da inteligência artificial *Deepfake* seja um novo tipo de esquema criminoso, trata-se, no essencial, de crimes que utilizam tecnologia para a prática da burla, violação de dados pessoais, produzir informações falsas, etc. Em Macau, estes actos já estão tipificados como crime no Código Penal e a Lei de combate à criminalidade informática, os quais prevêem a



(Tradução)

responsabilização criminal dos seus autores. No futuro, as autoridades policiais irão continuar a prestar elevada atenção à evolução destes fenómenos criminais, aprimorando as estratégias policiais, e no caso de os serviços competentes iniciarem os trabalhos legislativos relacionados com a IA, a PJ compromete-se a cooperar activamente e a fornecer pareceres especializados.

Relativamente ao ponto 2 da interpelação, face ao desenvolvimento rápido da tecnologia de detecção de conteúdo gerado por IA, a subunidade da PJ responsável pela informática forense já estudou e introduziu ferramentas de ponta para a recolha de provas electrónicas, o que melhorou de forma eficaz a capacidade de preservação e de identificação da prova. A PJ irá continuar a estar vigilante face ao desenvolvimento global de tecnologias de segurança da IA, realizando, quando necessário, estudos sobre a introdução dessas tecnologias e sua aplicação em Macau. Além da técnica profissional, foram criadas, em 2020, as carreiras especiais de técnicos superiores de ciências forenses e de técnico de ciências forenses na área da prova electrónica, com vista a formar uma equipa de profissionais qualificados para enfrentar os desafios dos novos tipos de crimes. Ao mesmo tempo, a PJ tem realizado, de forma contínua, acções de formação profissional destinadas ao pessoal de investigação criminal e de ciências forenses, além de organizar a participação dos mesmos em conferências, seminários e *workshops* organizados pela Interpol e pelas forças policiais das regiões adjacentes, a fim de melhorar continuamente as suas capacidades profissionais na execução da lei.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, no campo sobre a prevenção criminal, a PJ, através das acções de sensibilização *online*, nas escolas, nas associações e junto dos residentes, tem difundido constantemente e de forma sistemática, informações no âmbito da prevenção dos crimes informáticos, cibernéticos e da protecção dos dados pessoais, no sentido de reforçar a capacidade da população em identificar e prevenir esses crimes. Além disso, esta Polícia toma a iniciativa de inovar os modos de sensibilização, tendo criado, em Maio deste ano, no Centro de Coordenação de

(Tradução)

Combate às Burlas, a zona de experiência interactiva “*Deepfake* da IA”, na qual é simulado o processo em que os burlões trocam rostos com recurso a essa tecnologia e fazem instantaneamente chamadas de vídeo. Ainda nesse âmbito, em Agosto, produziu em colaboração com uma empresa de Macau, o vídeo publicitário “*Deepfake Scams – Know the Signs*”, com vista a melhorar os conhecimentos do público sobre os esquemas de burla de investimento com uso da IA.

No que respeita à divulgação da prevenção criminal nos diversos sectores profissionais, o Centro de Alerta e Resposta a Incidentes da Cibersegurança realizou, em Setembro, a “Semana de Cibersegurança da China 2025 – Subfórum de Macau”, tendo convidado oradores especialistas do Interior da China para partilharem com os operadores das infra-estruturas críticas e o sector da tecnologia informática ideias sobre temas de vanguarda, como protecção de riscos da IA e aumento da capacidade de defesa da cibersegurança com recurso à IA. Esta iniciativa, possibilita que os sectores profissionais aproveitem a IA, de forma mais eficaz e segura, na promoção do desenvolvimento da sociedade.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Lam In Sang

24 de Novembro de 2025